



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3554, de 05 de maio de 2023.

EMENTA: EXONERA E CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64 de Lei Orgânica Municipal, Lei nº 1.207 de 27 de abril de 2015, **RESOLVE:**

Art. 1º - Exonera Gratificação por Função de Confiança III – GFC 3, do servidor **Bruno Figueira Ramos**, no cargo de Analista de Gestão Municipal - Economia, lotado na Secretaria Municipal de Administração, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Marilândia, a partir do mês de maio de 2023.

Art. 2º - Conceder Gratificação por Função de Confiança I – GFC 1, ao servidor **Bruno Figueira Ramos**, no cargo de Analista de Gestão Municipal - Economia, lotado na Secretaria Municipal de Administração, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Marilândia, a partir do mês de maio de 2023.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia(ES), 05 de maio de 2023.

Assinado por AUGUSTO ASTORI
FERREIRA 122.***.***.**
Prefeitura Municipal de Marilândia
05/05/2023 12:49:19

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Prefeito Municipal



Marcio Paier
Técnico Administrativo

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 05/05/2023.

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 05/05/2023

SERVIDOR

Milena Drago Pinto
Assessora Técnica
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Assinado digitalmente por ANA PAULA
ASTORI FERREIRA:136.673.247-23
Data: 05/05/2023 13:17:01